

Edital n.º 555/2009

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 20 de Maio de 2009, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para 1 lugar de Professor Catedrático do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado.

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

2 — É facultada aos candidatos a possibilidade de entrega do *curriculum vitae*, em suporte digital — CD ou DVD — em número igual ao previsto na alínea b) do n.º 1 do ponto II deste edital.

3 — Na hipótese de o candidato optar pela entrega do *curriculum vitae*, nos termos previstos no número anterior, deverá juntar ao processo de candidatura, uma declaração sob compromisso de honra, por si subscrita, em como se compromete a entregar, no prazo que lhe for fixado, não inferior a 10 dias úteis, o número de exemplares do *curriculum vitae*, em suporte de papel, caso o júri entenda solicitar-lhe.

4 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

5 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos legais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — a) No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

b) É igualmente facultada aos candidatos a possibilidade de entrega dos documentos referidos na alínea anterior em suporte digital aplicando-se neste caso, com as devidas adaptações, o previsto no n.º 3 do ponto II deste edital.

c) Pode ser apresentada uma declaração única para efeitos do n.º 3 do ponto II e alínea b) do ponto III do edital.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — 1 — Método de selecção dos candidatos:

Os candidatos devem desenvolver a sua actividade científica e pedagógica nas áreas do conhecimento da História, e preferencialmente nos domínios da História Medieval, da História Moderna e da História Contemporânea.

A seriação realizar-se-á através de uma avaliação curricular baseada num conjunto de critérios devidamente ponderados, tendo em conta o perfil das competências de professor catedrático, que atenda as potencialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente as que dizem respeito à coordenação científica e pedagógica, com particular ênfase no domínio das pós-graduações.

Na avaliação curricular atribuir-se-á um peso ponderado ao mérito científico e ao mérito pedagógico, tendo em conta a participação dos candidatos em actividades de investigação, de docência e a prestação de serviços institucionais e à comunidade, de acordo com o seguinte articulado:

a) Mérito científico (50 em 100 pontos):

Diz respeito ao conjunto de capacidades e predisposições para a actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade. Na avaliação do mérito científico serão considerados os seguintes *items*:

1 — Produção científica. A avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e pela projecção na comunidade dos resultados de investigação alcançados.

2 — Coordenação e realização de projectos científicos. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade dos projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, bem como às avaliações de que foi objecto.

3 — Orientação de dissertações de pós-graduação. A avaliação deste parâmetro deve considerar os indicadores numéricos e qualitativos de orientação e acompanhamento de alunos de mestrado e doutoramento.

4 — Intervenções na comunidade científica. Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível nacional e internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição.

5 — Dinamização da actividade científica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção institucional em ordem a dinamizar a actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente assegurando o exercício de funções para que haja sido eleito ou designado ou dando cumprimento às acções que lhe hajam sido cometidas pelos órgãos competentes, designadamente em comissões ou grupos de trabalho.

b) Mérito pedagógico (50 em 100 pontos):

Incide sobre as capacidades e predisposições para a acção pedagógica, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos, serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Coordenação de projectos pedagógicos. Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos ou reformar e melhorar projectos existentes, bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2 — Material pedagógico produzido. Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

3 — Coordenação pedagógica. Avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica.

4 — Actividade lectiva. Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, quer na instituição a que pertence, quer através da concepção, leccionação e avaliação de cursos de formação em temáticas atinentes à área científica do concurso mas de âmbito extra-universitário.

5 — Dinamização de actividades de extensão universitária. Entender-se-á por «extensão universitária» a prestação de serviços à comunidade, os quais poderão tomar a forma de concepção e organização de eventos de divulgação científica; actividades de consultoria especializada; realização de conferências abertas ao público; participação em projectos de animação e desenvolvimento cultural de âmbito local, regional, nacional e internacional.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso — Vice-Reitor da Universidade do Porto
Vogais:

Prof. Doutora Maria José Azevedo Santos — Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor João Marinho dos Santos — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor José Viriato Eiras Capela — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses — Professor Catedrático do Departamento de História e Ciências Sociais da Universidade dos Açores;

Prof. Doutor Hélder Adegas Dias da Fonseca — Professor Catedrático do Departamento de História da Universidade de Évora;

Prof. Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Jorge Fernandes Alves — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Gaspar Manuel Martins Pereira — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Luís Miguel Ribeiro de Oliveira Duarte — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Reitor, *António José de Magalhães Silva Cardoso*.

201836687

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 12915/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2009-05-25, por delegação do Presidente do Conselho Directivo da mesma Faculdade, foi à Doutora Paula Maria Fazendeiro Batista, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 26 a 30 de Maio de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

201837107

Despacho (extracto) n.º 12916/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2009-05-25, por delegação do Presidente do Conselho Directivo da mesma Faculdade, foi à Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 24 a 28 de Junho de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

201837123

Despacho (extracto) n.º 12917/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 25 de Maio de 2009, por delegação do Presidente do Conselho Directivo da mesma Faculdade, foi ao Doutor José Alberto Ramos Duarte, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 23 a 30 de Maio de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

201837634

Despacho (extracto) n.º 12918/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2009-05-25, por delegação do Presidente do Conselho Directivo da mesma Faculdade, foi ao Doutor Amândio Braga dos Santos Graça, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 26 a 29 de Maio de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

201838136

Despacho (extracto) n.º 12919/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2009-05-25, por delegação do Presidente do Conselho Directivo da mesma Faculdade, foi ao Doutor António Alexandre Moreira Ribeiro de Ascensão, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 26 de Maio a 3 de Junho de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

201837326

Despacho (extracto) n.º 12920/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2009-05-25, por delegação do Presidente do Conselho Directivo da mesma Faculdade, foi à Doutora Ana Luísa Teixeira Nunes Pereira, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 26 a 31 de Maio de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

201837497

Despacho (extracto) n.º 12921/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 25 de Maio de 2009, por delegação do Presidente do Conselho Directivo da mesma Faculdade, foi ao Doutor José Carlos Rodrigues Dias Ribeiro, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 25 de Maio a 1 de Junho de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

201837537

Despacho (extracto) n.º 12922/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 25 de Maio de 2009, por delegação do Presidente do Conselho Directivo da mesma Faculdade, foi ao Doutor José António Ribeiro Maia, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 25 a 31 de Maio de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

201837586

Despacho (extracto) n.º 12923/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2009-05-25, por delegação do Presidente do Conselho Directivo da mesma Faculdade, foi ao Doutor José Fernando Magalhães Pinto Pereira, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 26 de Maio a 3 de Junho de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

201837391